

**EDITAL Nº 07/2024 - PROMOÇÃO - ACESSO - CRITÉRIO DE MERECIMENTO - AO CARGO DE DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.****Magistrada Desistente :**

1 – EXMA. DRA. MARIA THEREZA PAES DE SÁ MACHADO – Juíza de Direito do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital.

Publique-se e encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça.

Recife, 16 de outubro de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 16/10/2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Requerimento – (Processo SEI nº 00033421-71.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fabiana Moraes Silva** – Ref. Férias/conversão: “Defiro nos termos do pedido aditivo id. 2843690, por tratar-se de mera alteração de termo inicial. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00035689-64.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Carolina de Almeida Pontes de Miranda** – Ref. Férias/conversão: “Defiro nos termos do pedido aditivo id. 2844533. Registre-se.”

Recife, 16 de outubro de 2024

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**EDITAL CONJUNTO N.º 43/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**(2 o aditamento ao EDITAL CONJUNTO N.º 32/2024 - DJe 04/09/2024)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, **DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA** E O COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, **DR. ÉLIO BRAZ MENDES**, no exercício de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução n.º 302/2010 do TJPE;

**CONSIDERANDO** a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** as determinações do Provimento n.º 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal para se promover a ampliação de programas permanentes de formação, capacitação e treinamento de servidores e magistrados em relação às atividades judiciais, jurisdicionais e gerenciais relativas a crianças e adolescentes, de conteúdos teórico e prático em matéria de acolhimento familiar e institucional, guarda, adoção, suspensão, extinção e destituição do poder familiar, e cadastramento de crianças e famílias de pretendentes à adoção, a serem executados

conjuntamente pela Corregedoria Geral de Justiça, pela Coordenação da Infância e da Juventude - CIJ e pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ESMAPE;

**CONSIDERANDO** a indicação intempestiva (até 23 de agosto) ou a indicação equivocada (unidades sem competência em infância e juventude) de servidores para participação na XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, conforme SEI nº 00029844-53.2024.8.17.8017, o que resultou na necessidade do presente aditamento ao EDITAL CONJUNTO N.º 32/2024, publicado no DJe 04/09/2024;

#### **RESOLVEM:**

1. **Convocar e dispensar** servidores e servidoras atuantes em matéria de infância e juventude, conforme tabelas em anexo, para turmas de capacitação das **XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** - Curso Estudos Interdisciplinares sob a Ótica das Recomendações do CNJ e Jurisprudências Aplicadas.

2. **Da modalidade:** remota síncrona por meio de ambiente virtual (plataforma Cisco Webex e plataforma Moodle).

3. **Da carga-horária :** 12 horas/aula.

#### **4. Do cronograma das atividades:**

**Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex :** 22 e 24/10/2024; 29 e 31/10/2024 das 09h00 às 12h00.

#### **5. Disposições Gerais:**

5.1. O(a) servidor (a) receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, as instruções e o link de acesso à plataforma de transmissão do curso remoto síncrono.

5.2. O curso será anotado em ficha funcional do servidor que obtiver frequência mínima de 75% relativa às aulas presenciais ou remotas síncronas (ao vivo).

5.3. A ausência ou a inaptidão do convocado (a), ocasionará, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme artigos 6º e 9º do Provimento n.º 02/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

5.4. Em caso de reincidência das situações descritas no item 5.3, ocorridas no intervalo de 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola em razão de sua participação, conforme art. 10 do Provimento n.º 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

5.5. O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado por meio do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

5.6. As servidoras e os servidores do TJPE que estejam em afastamento legal, como férias ou licenças, devidamente formalizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, estão dispensados da presente convocação. Os demais casos devem ser submetidos à Escola Judicial por meio do Sistema Eletrônico de Informações – **SEI: “ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES SERVIDORES”**, até três (03) dias úteis antes do início da Ação Educacional, ou seja, dia 17 de outubro de 2024.

5.7. A Escola Judicial informa ainda que o conteúdo do curso previsto neste edital tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução 417, de 18 de dezembro de 2018.

Recife, 14 de outubro de 2024.

**DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**

PRESIDENTE DO TJPE

**DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

**DR. ÉLIO BRAZ MENDES**

COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**ANEXO**

**TABELA 1ª – NOVAS CONVOCAÇÕES**

<b>N.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
1	184.366-4	Clemanze Suelayne da Silva Quinzinho
2	176.963-4	Djalma Figueiredo de Leao
3	181.005-7	Flávia Florêncio de Albuquerque
4	184.652-3	Rodolfo Marcell Melo Rodrigues
5	180.986-5	Sâmia Lacerda Chaves Fernandes

**TABELA 2ª – DISPENSA DE CONVOCAÇÃO**

<b>N.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
1	189.259-2	Camila Aires Rossiter
2	187.889-1	Ebson Ribeiro Freire
3	184.934-4	Fernanda Camara Avelino
4	185.993-5	Geomarques Feitosa P. do Nascimento
5	186.403-3	Hiago Vinicius Cavalcanti R. de Lemos
6	185.987-0	Jozielma de Melo Pereira
7	184.643-4	Pueblo Alerrandro Moreira Lima Silva